



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 044, DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para a O.S.C. Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piumhi/MG - APAE.

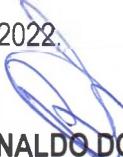
Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação e termos de fomento, conforme disposto na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.07.04.08.243.0013.2022-4.4.50.41.00, prevista no orçamento em curso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 12 de julho de 2022,


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi